



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 2082 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

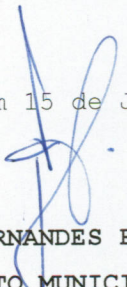
Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

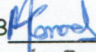
| | | |
|------------------|----------|---|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Heliadora |
| Unidade: | 06 | Sec. De Turismo, Esporte, Lazer e Cultura |
| Sub-unidade: | 01 | Sec. De Turismo, Esporte, Lazer e Cultura |
| Função: | 27 | Desporto e Lazer |
| Sub-função: | 813 | Lazer |
| Programa: | 0017 | Promoção, Produção e Difusão Cultural |
| Projeto: | 2.081 | Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos |
| Nat. da Despesa: | 44.90.51 | Obras e Instalações.....R\$ 101.655,29 |

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos próprios do exercício, destinados a reforma do Piso da Quadra Esportiva da Praça de Esporte, no valor de R\$ 101.655,29 (Cento e Um Mil e Seiscentos e cinquenta e cinco Reais e vinte e nove centavos.), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 1.500.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliadora-MG, em 15 de Junho de 2023.


NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 15 de Junho de 2023  Superintendente de Controle Interno.
Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO